



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004364/2021-36

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE - SAR

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Cuida-se de proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 34, que trata dos Requisitos para Drenagem de Combustível e Emissões de Motores de Aeronaves. A proposta foi elaborada pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), com o objetivo de atualizar o Regulamento com a incorporação da Emenda 10 do Volume II do Anexo 16 da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI

1.2. Conforme relatório de Análise de Impacto Regulatório^[1], o problema regulatório identificado foi a falta de harmonização entre a regulamentação brasileira estabelecida no RBAC 34 e as práticas mais atuais recomendadas pela OACI nos Anexos à Convenção de Chicago - em particular, no Anexo 16, no que tange à prevenção da drenagem intencional de combustível, e sobre emissões de poluentes por aeronaves com motores a turbina.

1.3. Ante a análise mencionada, a SAR propôs a aprovação da Emenda 07 ao RBAC 34, incorporando a menção à Emenda 10 ao Anexo 16 da ICAO - *Environmental Protection* - dentro das definições do Regulamento, de forma a manter a harmonização com a versão mais atualizada do documento de referência.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 12/07/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

1.5. Após apreciação do conteúdo da proposta, a Diretoria Colegiada decidiu submetê-la a Consulta Pública por 45 dias^[2], que recebeu uma única contribuição por parte de fabricante de produto aeronáutico, analisada^[3] pela SAR quando da elaboração da minuta do regulamento^[4] e da proposta de Resolução^[5] submetidas à Diretoria Colegiada.

1.6. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC para análise jurídica que, por sua vez, não identificou óbices ao prosseguimento da proposta^[6].

1.7. Os autos retornaram a esta Diretoria no dia 05/11/2021^[7].

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

- [2] Voto DIR/TP (5975210), Aviso de Consulta Pública nº 10/2021 (6011805).
[3] Nota Técnica nº 36/2021/GTNI/SAR (6280354)
[4] Minuta da Emenda 07 ao RBAC 34 (6318356)
[4] Proposta de Resolução sobre a Emenda 7 ao RBAC 34 (5578958)
[6] Parecer 203/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (6410184)
[7] Despacho ASTEC (6425966)
-



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 17/11/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6430409** e o código CRC **ED1663C8**.
